



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.314/2021

Publicado

Artur

em 06 / 05 / 2021

[Signature]

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 469.333,33 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba coletor e compactador de lixo, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e serviços Urbanos
060 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e serviços Urbanos
015 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0012 – Limpeza Pública
2.290 – Aquisição de Caminhão com Caçamba Coletor e Compactador de Lixo
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 469.333,33**

Fonte de Recurso

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos _____ **R\$ 250.000,00**
10010000000 – Recursos Ordinários _____ **R\$ 219.333,33**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Convênio nº 798266/2013, Proposta nº 072319/2013, FUNASA/PMVP-ES
_____ **R\$ 250.000,00**

B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão
999999 – Reserva de Contingência
099 – Reserva de Contingência
99 – Reserva de Contingência
999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
99999999999 – Reserva de Contingência _____ **R\$ 219.333,33**

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.211/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal